



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

APRECIACÃO PARLAMENTAR N.º 57/VIII
DECRETO-LEI N.º 280/2001, DE 23 DE OUTUBRO, QUE
APROVA O REGIME APLICÁVEL À ACTIVIDADE
PROFISSIONAL DOS MARÍTIMOS E À FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO
DAS EMBARCAÇÕES

O Governo publicou o Decreto-Lei n.º 280/2001, de 23 de Outubro, que aprova o regime aplicável à actividade profissional dos marítimos e à fixação da lotação das embarcações.

O presente diploma apresenta uma técnica excessivamente regulamentadora, que o torna demasiado rígido para um decreto-lei que visa criar um novo regime de inscrição marítima.

O decreto-lei determina uma concentração excessiva de poderes no Instituto Marítimo Portuário e, nomeadamente, no seu Presidente, sendo certo que o IMP não dispõe de estrutura e meios para desempenhar tais funções.

Em consequência, as atribuições tradicionais da autoridade marítima são reduzidas ao mínimo, transitando as actuais funções de regulação para as empresas, através dos comandantes ou mestres.

O diploma prevê, por exemplo, o recurso a agências de recrutamento e a liberalização do embarque de não marítimos, pondo em causa a prática de recrutamento existente no sector e criando, pelo acesso de pessoas não credenciadas, insegurança marítima.

Em suma, o Governo, que tinha publicado o projecto de decreto-lei teoricamente para ouvir as entidades do sector, acabou por não considerar na versão final as opiniões formuladas pelos sindicatos e outras entidades e



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

apresenta uma legislação que se mostra contrária ao sector e prejudicial aos direitos dos trabalhadores.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto nos artigos 162.º e 169.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 201.º do Regimento da Assembleia da República, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do PCP, vêm requerer a apreciação parlamentar do Decreto-Lei n.º 280/2001, de 23 de Outubro.

Assembleia da República, 22 de Novembro de 2001. Os Deputados do PCP: *Honório Novo — Lino de Carvalho — Agostinho Lopes — Vicente Merendas — Bernardino Soares — Margarida Botelho — Joaquim Matias — Bruno Dias — Luísa Mesquita — Odete Santos.*